



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Lei nº 2.390, de 07 de outubro de 2.016.

"Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Reginópolis e a "Associação SOS Patinhas"."

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS,
Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Reginópolis, autorizado a firmar Convênio com a "Associação S.O.S. Patinhas", com sede no Município de Reginópolis, visando a transferência de recursos financeiros do Município para a citada entidade, durante o exercício de 2016, no valor mensal de R\$.800,00 (oitocentos reais).

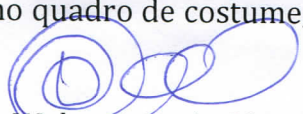
Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2016, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 07 de outubro de 2016.


MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 07 de outubro de 2016.


Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico